



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 008/2017

**ABERTURA DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

Torno público, para a quem interessar, a abertura de teste seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando ensino médio, modalidade profissional da EJA, curso técnico ou curso superior, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e Assuntos da Família, Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e Administração geral e outros setores do poder público municipal.

A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei 11.788/2008.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA 2017	ATIVIDADE
22/02/2017	Publicação do Edital
22/02 a 01/03	Realização das Inscrições
04/03/2017	Homologação das inscrições
12/03/2017	Prova Objetiva
15/03/2017	Divulgação do gabarito
18/03/2017	Classificação Final
20/03 a 21/03/2017	Prazo para interposição de recursos
25/03/2017	Resultado Final após julgamento dos recursos
28/03/2017	Homologação do Resultado

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descendentes, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1.4 O presente procedimento seletivo terá validade até o dia 20 de Dezembro de 2017, ganhando vigência a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.5 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Bandeirantes-Pr.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se devidamente matriculado e, desde que esta seja regulamentada junto ao MEC. É vedada a convocação para celebração de Termo de Compromisso de candidatos que irão concluir o curso acadêmico ou de ensino médio num período inferior a 6 (seis) meses da previsão do início do chamamento.

1.8 Será concedida bolsa estágio da seguinte forma: **em carga horária de 30 horas semanais e o valor para os candidatos que estão cursando Ensino Superior ou Técnico será de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais), mais R\$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte, e para nível de Ensino Médio e modalidade profissional da EJA (Educação de Jovens e Adultos) o valor de será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mais R\$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.**

1.9 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

1.10 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.11 A carga horária do estágio será de 30 (trinta horas semanais), podendo o estagiário, à critério da Administração Pública, iniciar às 6:00 hrs (seis horas) até as 12:00 hrs (meio-dia) ou das 12:00 hrs (doze horas) até as 18:00 hrs (dezoito horas), sendo turnos ininterruptos, não superiores a 06 (seis) horas diárias.

1.12 Não serão permitidas a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.13 Das vagas: O Município realizará a abertura das vagas de estágio constantes do Anexo II deste Edital, podendo, discricionariamente, convocar o remanescente das vagas estabelecidas, de acordo com a ordem da lista de classificação..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.4 A inscrição será processada pelo preenchimento de ficha eletrônica, disponível no site www.bandeirantes.pr.gov.br, no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2017, sendo indispensável informar RG e o CPF do candidato, assim como, preencher todas as informações pedidas na inscrição.

2.4.1 O processamento da inscrição será feito de acordo com os dados apresentados pelos candidatos no momento de sua inscrição, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Bandeirantes-Pr, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O candidato deverá estar cursando ensino médio, modalidade profissional da EJA, curso técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, à apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **12 de março de 2017, a partir das 09:00 Horas, com encerramento às 12:00 horas, na Escola Municipal Lêda de Lima Canário, Rua São Paulo, 1574 em Bandeirantes-Pr.**

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 05 (cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de Português com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme **(ANEXO I)**, sendo que cada assertiva valerá 5 pontos. Sendo automaticamente desclassificado os candidatos que não alcançarem 50% das questões objetivas.

2.12 Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no Território Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

2.13 A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto e do comprovante de inscrição. A duração mínima da prova será de 1 (uma) hora após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Folha do Norte (órgão oficial da Prefeitura Municipal) e no site www.bandeirantes.pr.gov.br.

2.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares, tablets e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
- b) maior idade.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolizado junto a Comissão criada pela **Portaria nº 1.411/2017**.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

5.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e Jornal Folha do Norte.

5.2 A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar:

- Fotocópia de Cadastro de Pessoa Física (**CPF**),
- Fotocópia Registro Geral (**RG**),
- Fotocópia comprovante de residência
- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, EJA profissionalizante, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

5.3.1 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto.

5.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos inelegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.3 A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

5.3.4 Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesseis) anos de idade.

5.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no site desta municipalidade www.bandeirantes.pr.gov.br. e Jornal Folha do Norte, e o convocado terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

5.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

5.7 A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, disponibilizados no site da Prefeitura de Bandeirantes-Pr no sitio eletrônico <http://www.bandeirantes.pr.gov.br>

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração do teste seletivo de Bandeirantes-Pr.

BANDEIRANTES, 21 de fevereiro de 2017.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,50 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,50 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,50 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
Matemática	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo grau - problemas; sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; sequências, progressões aritméticas e geométricas; resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais	Cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; saúde e qualidade de vida. Operação e utilização básica de computador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
DAS VAGAS

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cursando Graduação em Pedagogia, Musica, Letras, Educação Física ou Nível Médio: Formação de Docente (Magistério)	100 vagas
CREM - COMISSÃO RECREATIVA ESPORTES MUNICIPAL	Cursando Graduação em Educação Física	20 vagas
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	Cursando graduação em Assistência Social; Psicologia e Administração de Empresas.	10 vagas
SECRETARIA DE SAÚDE	Cursando Fonoaudiologia; Farmácia; Enfermagem; Fisioterapia; Nutrição; Odontologia; Medicina Veterinária e outras áreas correlatas à Saúde. Nível Médio: Técnico em Enfermagem.	20 vagas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cursando graduação em Administração de Empresas; Sistema de Informação; Ciências da Computação; Agronomia; Biologia; Ciências Contábeis; Economia; Direito; Engenharia Elétrica; Arquitetura; Engenharia Civil e ou outras áreas correlatas à Administração. Nível Médio: Técnico Agrícola, e/ou estar cursando nível médio.	50 vagas
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Estar cursando graduação em nível superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em instituição cujo curso seja	05 vagas
SERVIÇOS DIVERSOS NA ESCOLA	Estar cursando técnico em nível médio, pós médio ou EJA em instituição oficial ou autorizada conforme o MEC/SEED.	50 vagas